

LEI MUNICIPAL N° 1389 DE
19/05/83 PROJETO DE LEI N°
1409

" AUTORIZA O EXECUTIVO
A ADITAR CONVENIO
CELEBRADO COM A EMATER-MG E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso,
através de seus representantes legais, decreta, e o
Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte
Lei:

ART° 1° - Fica o Executivo Municipal
autorizado a editar o convênio celebrado com a
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do
Estado de Minas Gerais - EMATER/MG, no dia 18 de março
de 1977, e re-ratificado em 21 de novembro de 1978.

ART° 2° - O presente aditamento visa a
reversão da contribuição devida à EMATER-MG, para
aquisição de terreno e construção de sede
própria.

ART° 3° - Para ocorrer às despesas
mencionadas no art. anterior, fica o Executivo
Municipal autorizado a negociar as contribuições
devidas e as previstas para os demais anos, até que
seja descontado o valor do terreno e da obra mediante
avaliação, através de dação em pagamento, conforme o
art. 995, do Código Civil.

ART° 4° - Fica o Executivo Municipal
autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor
de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros),
destinado a atender as despesas com a referida
construção.

ART° 5° - Fica o Prefeito do Município
igualmente autorizado a utilizar os recursos
mencionados no parág. 1°, do art. 43, da Lei n°
4.320, de 17 de março de 1964, para
abertura do
Crédito Adicional Especial, mencionado no art. 4°.

ART° 6° - Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta Lei em
vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 19 de Maio de
1983.

CONFERE COM O ORIGINAL

_____ PRESIDENTE